ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 030/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 24/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM No. 021/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Adequação de dotações orçamentárias em geral.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Apesar das Leis do PPA, LDO e LOA estarem em vigência, nada impede que se procedam às adequações, pois o planejamento não pode prever com exatidão as necessidades emergentes de cada momento.

Há preceitos sobre a validade da norma jurídica. Um deles é de que uma lei tem vigência até que outra a modifique ou revogue. Neste mesmo patamar, somente uma norma do mesmo calibre pode revogar uma anterior, e este é um segundo preceito: a norma posterior vale sobre a anterior, porque pode revogar a que está em vigência, e a recíproca não pode ser verdadeira, por via de conseqüência.

Caminhamos pelo último exercício desta gestão, que continue o mesmo administrador ou não, a boa cama deve ser deixada, para quem o povo quiser que nela se deite.

Por isso, em vez de superfaturar o orçamento, que é uma conduta desaconselhável, preferimos adequar as dotações às necessidades mais prementes, a começar pela Administração, passando pela Educação, Assistência Social, Agricultura, Esporte e Cultura, e Meio Ambiente e Turismo. Só restou a SEMOSP, que recebeu dotação privilegiada, com a renúncia do Titular anterior, sendo remanejada a dotação dispensável para a referida Secretaria.

Por serem necessidades urgentes, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista que muitas despesas devem ser empenhadas antes do período eleitoral, deixando a Administração em saia justa com a rigorosa legislação eleitoral. Precisamos ser previdentes.

Contamos com vosso acato. Manifestamos sinceros e antecipados agradecimentos. Renovamos as saudações e considerações de estilo. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 dias do mês de março de 2008.

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº /2008 EM, 24 MARÇO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 25.000,00
03.001.04.122.0001– 2008 – Manutenção da Semadf
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$ 25.000,00

05- Secretaria Municipal de Educação.....R$ 250.000,00
05.001.12.361.0001– 2090 – Manutenção da Semec 10 e 25%
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 230.000,00

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R$101.000,00
07.001.08.243.0009– 2040 – Manutenção do PETI
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 7.000,00
07.002.08.122.0001– 2096 – Manutenção da Semtras
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
07.002.08.244.0009– 2081 – Manutenção do Programa Bolsa Familia
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00

07.002.08.243.0009– 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
07.002.08.244.0009– 2097 – Manutenção do PAIF
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 20.000,00
08.001.20.122.0001– 2091 – Manutenção da Secretaria
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura..... .....R$ 50.000,00
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 16.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 23.000,00

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 35.000,00
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
11.001.23.695.0015 – 2067 – Manutenção das Atividades Turismo
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 10.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 481.000 ,00

ANULA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 25.000,00
03.001.04.122.0001– 2008 – Manutenção da Semadf
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 25.000,00

05- Secretaria Municipal de Educação.....R$ 250.000,00
05.002.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 230.000,00

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R$126.000,00
07.001.08.243.0009– 2040 – Manutenção do PETI
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 47.000,00
07.002.08.244.0009– 2043 – Assistência Social Comunitária
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 7.000,00
07.002.08.243.0009– 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Físicia.....R$ 4.000,00
07.002.08.244.0009– 1051 – Construção da Creche Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
07.002.08.244.0009– 2097 – Manutenção do PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Físicia.....R$ 10.000,00

08- Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 20.000,00
08.001.20.601.0008– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura..... .....R$ 50.000,00
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais
33.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Físicia.....R$ 9.000,00
10.001.27.812.0013 – 2065 – Manutenção do Estádio Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 13.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 10.000,00
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 481.000 ,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 24 de Março de 2008.

SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

OFICIO Nº. 030

Em, 24 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº.** 030/08 que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,

AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº.Sr.
ZILIO SOARES
Presidente da C.P. Finanças e Orçamento.
Câmara Municipal
Nesta:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº.** 030/08 que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei n°.** 030/08 que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 030/08 que **"Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e *dá outras providências* ".**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porem com a seguintes Emendas:***

SUPLEMENTA

EMENDA SUPRESSIVA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$230.000,00
33.90.52 – Equipamento e material permanente.....R$ 230.000,00

EMENDA MODOFICATIVA e SUPRESSIVA

07 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....R$76.000,00

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA FISICA.R$ 7.000,00
MANUTENÇÃO DO SEMTRAS
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA.R$ 18.000,00
Total Suprimido.....R$ 25.000,00

EMENDA SUPRESSIVA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 20.000,00
Total Suprimido.....R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.....R$ 50.000,00
Total Suprimido.....R$ 50.000,00

11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO...R$ 35.000,00
Total Suprimido.....R$ 35.000,00

Total geral das emendas.....R$ 380.000,00

Total a ser suplementado.....R$ 101.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

EMENDA SUPRESSIVA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$230.000,00
Total Suprimido.....R$ 230.000,00

EMENDA MODOFICATIVA e SUPRESSIVA

07 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL..... R$ 76.000,00
33.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FISICA.R$ 22.000,00
Assistência Social Comunitária
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO.....R$ 8.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
Total Suprimido.....R$ 50.000,00

50EMENDA SUPRESSIVA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 20.000,00
Total Suprimido.....R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E CULTURA.....R$ 50.000,00
Total Suprimido.....R$ 50.000,00

11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO...R$ 10.000,00
Total Suprimido.....R$ 10.000,00

Total geral das emendas.....R$ 380.000,00

Total a ser suplementado.....R$ 101.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2007.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

Relatora - DORALICE A. POLLETINI *Membro - CORNELIO DUARTE*